

## HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

## Estudo Técnico Preliminar 55/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63060.012150/2025-38

## 2. Descrição da necessidade

Material de consumo odontológico para as Clínicas de Periodontia, Cirurgia e Implantodontia da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília, visando o atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). O HNBra é uma Organização Militar Hospitalar (OMH) executora das atividades pertinentes ao Subsistema Assistencial no que se refere à prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) para prevenção e promoção da saúde, atenção básica e atenção especializada em média complexidade, na área do Comando do 7º Distrito Naval. Atualmente a Divisão de Odontologia do HNBra possui 13 (treze) consultórios odontológicos localizados no endereço, SRIA QE ÁREA ESPECIAL LOTE B - GUARÁ- BRASÍLIA e mais 02 (dois ) consultórios localizados nas instalações do HNBra.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante      | Responsável                            |
|------------------------|----------------------------------------|
| Divisão de Odontologia | CF (CD) MÔNICA PASSOS GUIMARÃES CORRÊA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

1. Comprovar regularidade perante aos órgãos de fiscalização da sua atividade;
2. Estar regular com a Receita Federal;
3. Registro na ANVISA.

Além disso, os materiais devem ser fornecidos dentro do prazo de validade, devem estar lacrados e acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a : marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português. Os critérios de sustentabilidade ambiental serão parte das obrigações da contratada, conforme os critérios contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, destacando os seguintes:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Cumprir, no que couber, as exigências da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

Cumprir a RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Os itens devem ser livres de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do Decreto nº 2.783 de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; observar a Resolução CONAMA nº20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 da maio de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisa de estimativas de valores diretamente na página do Compras.gov com licitações de contratações com outros entes públicos, e em mídias especializadas, buscando os itens e valores que melhor adequassem a realidade do HNBra. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em virtude das características dos insumos, pois há a necessidade de aquisições frequentes, de acordo com o consumo apresentado; devido à conveniência de entregas parceladas, levando a um melhor controle quanto a validade dos produtos, maior economicidade e menor necessidade de se manter estoque prévio e volumoso, o que se coaduna com os incisos I, II e V do art. 3º do Decreto Lei nº 11.462/2023.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1. Da solução:

6.1.1. Solução única - Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Divisão de Odontologia do HNBra, para a realização de tratamento reabilitadores e preventivos. Além disso, visa reduzir os custos de encaminhamentos para Organização de Saúde Extra-Marinha, trazendo maior resolutividade, economicidade e sustentabilidade ao serviço. No tocante ao tipo de solução, cabe destacar que se faz necessário a aquisição de bens cujas especificações atendam rigorosamente às demandas dos procedimentos odontológicos realizados e a boa prática da Odontologia, trazendo maior resolutividade, economicidade e sustentabilidade ao serviço. Tal necessidade de aquisição, caso não cumprida, acarretará deficiências de graus variados no diagnóstico e tratamento de pacientes, comprometendo à segurança dos serviços prestados.

### 6.2. Das possíveis formas de contratação:

6.2.1. Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

6.2.2. Forma 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

6.2.3. Forma 3- Realizar aquisições por meio de pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, em razão de se configurar uma forma ágil e vantajosa de aquisição para a Administração, atendendo a conveniência da Instituição.

### 6.3. Da análise:

6.3.1. Forma 1- Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.;

6.3.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponíveis para participação;

6.3.3 Forma 3 - É possível a realização de Pregão Eletrônico, coordenada pela Seção de Obtenção.

### 6.4. Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar Pregão Eletrônico.

6.5. Diante do exposto, a aquisição dos bens do objeto por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, demonstrou ser a mais viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador, atendendo a conveniência de fornecimento parcelado conforme demanda previsível para os materiais em tela. Além disso, entregas parceladas possibilitam um melhor controle quanto a validade dos produtos, maior economicidade e menor necessidade de espaço para armazenagem.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar as quantidades a serem contratadas, foi empregado como metodologia de cálculo a consolidação do consumo médio dos anos anteriores, acrescido uma margem de correção de 10-20%, quando necessário para suportar picos de demanda não previsíveis, conforme Anexo 1 e 2 deste ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 100.554,52

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 100.554,52 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A pesquisa de preços foi realizada diretamente na página eletrônica do compras.gov e em mídia especializada. Desta forma, a metodologia empregada para a obtenção do preço de referência foi a média final dos preços obtidos na pesquisa, excluídos os valores inexequíveis e excessivamente elevados pelo método do desvio padrão. A média final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de três preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos na Minuta do Termo de Referência, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros,

dos princípios da economicidade e da eficiência. Assim o mapa comparativo foi composto por valores reais, tendo menor chance da Licitação fracassar por preço.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em virtude das características do bem, os itens objeto desta licitação, já se apresentam de maneira padrão de fornecimento no mercado. Por isso, não haverá parcelamento da solução, uma vez que os mesmos já estão em sua apresentação comercial, não sendo possível o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O Hospital Naval de Brasília não possui contratações que guardam relação e/ou afinidade com o objeto da aquisição em questão.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e alinhado às metas estratégicas do HNBra, em consonância com a missão de prestar assistência odontológica aos beneficiários do Sistema de Saúde da Marinha. A contratação observa os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição de material de consumo odontológico visa atender as necessidades das Clínicas de Periodontia, Cirurgia e Implantodontia do HNBra, objetivando a prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). A aquisição desses materiais, além de manter a continuidade do serviço prestados aos usuários, traz benefícios em termos de qualidade e economicidade, por reduzir os encaminhamentos para organizações de Saúde Extra-Marinha, e de sustentabilidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos neste documento, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- b) dever ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução do serviço;
- c) Os itens devem ser livres de substâncias que destroem a camada de Ozônio, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA Nº 267, DE 14/11/2000;
- d) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
- e) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- f) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Cumprir o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- i) Cumprir, no que couber, as exigências da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS; e

j) Cumprir a RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e representa a solução de melhor vantagem para a administração deste Hospital. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum visando o menor dispêndio financeiro para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração.

**FABIO FERNANDES ALVES**

Equipe de apoio

Despacho: Responsável pela elaboração.

**ANNA CAROLINA BASTOS DE SOUZA**

Equipe de apoio

Despacho: Responsável pela elaboração

**MONICA PASSOS GUIMARAES CORREA**

Equipe de apoio

Despacho: Responsável pela aprovação.

**ALEXANDRE MOREIRA VALENTE**

Autoridade competente